

lei n.º 356/74.

A Câmara Municipal de Mandaguape, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

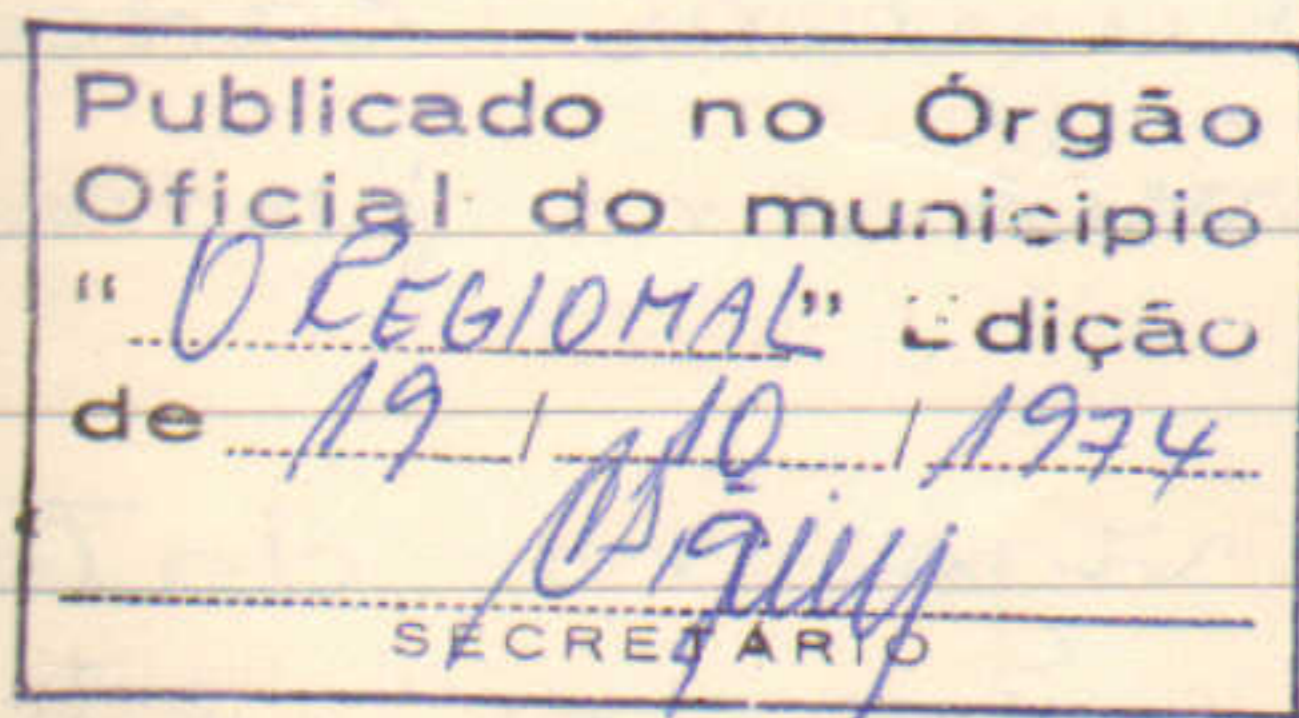
Súmula: - Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Honorário.

Art.º 1.º - Fica por força da presente lei, concedido ao Professor Francisco José Periotto, Título de Cidadão Honorário de Mandaguape.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguape, aos 14 dias do mês de outubro de 1974

aa) Bonifácio Gomes Bonilha
Prefeito Municipal



Agenor Pizini
Secretário

disto:
em 14-10-74
[Assinatura]
Secretário